

ACTA Nº 24



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2012:-

----- Aos doze dias do mês de Novembro do ano dois mil e doze, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, António de Carvalho Martins, Ana Maria Branco Palhares Lopes de Lima e Aristides Martins de Sousa. Secretariou o Diretor do Departamento da Administração Geral, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dezassete horas registando-se a falta do Vereador Mário Guimarães, tendo este último comunicado a sua substituição, pelo período de oito dias, nos termos do disposto no artº 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pelo que foi substituído por António José Proença Oliveira Amaral, e, tendo em atenção que se encontrava presente na sala, iniciou de imediato as suas funções como Vereador. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-**

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO** - A Câmara Municipal de Viana do Castelo e a **AMA – Associação de Amigos do Autismo** e o EB-2,3 Carteadado Mena de Darque assinaram, a 6 de Novembro, um protocolo de colaboração para instalar o novo Centro de Atividades Ocupacionais para cidadãos com autismo na EB-2,3 Carteadado Mena em Darque. Este protocolo tem como objeto a cedência das instalações dos “antigos balneários da Escola EB

2,3 Carteados Mena" à AMA, para nelas serem instalados e funcionar um Centro de Atividades Ocupacionais. O Presidente da Câmara de Viana do Castelo, na sua qualidade de Presidente do Eixo Atlântico, participou a 7 de Novembro, no **DESOURB - Fórum de Intercâmbio de Experiências Sustentáveis**, que decorreu em Santiago de Compostela e que contou com a presença do Secretário de Estado do Ambiente do governo de Espanha, no qual abordou o tema do Pacto de Autarcas. A 8 de Novembro, estreou no circuito nacional o filme "**O Cônsul de Bordéus**", que retrata a vida de Aristides de Sousa Mendes, Cônsul de Bordéus. A longa-metragem realizada por Francisco Manso e João Correa, foi produzida pela TAKE 2000 de José Mazedo e foi rodada em Viana do Castelo. Este filme contou com o apoio da Câmara Municipal de Viana do Castelo, do Ministério da Cultura/Instituto do Cinema e Audiovisual e pela RTP e, em Espanha, pelo Ministério da Cultura, e é uma coprodução entre Portugal, Espanha e Bélgica. Decorreu em Monforte de Lemos, no dia 8 de Novembro, o **Fórum de Mobilidade, Redes Transeuropeias e Logística**, promovido pelo Eixo Atlântico e que contou com a presença do Presidente da Câmara Municipal, do Conselheiro de Infra Estruturas do Governo da Galiza, dos Presidentes da RENFE e da REFER e do Coordenador Europeu das Redes Transnacionais. Nesta reunião o Eixo Atlântico foi informado pelos responsáveis dos 2 Governos e da Comissão Europeia que o financiamento por fundos comunitários para a **Modernização da Linha Porto Vigo**, é uma prioridade e terá execução já em 2013. No dia 9 de Novembro, realizou-se na Câmara Municipal a apresentação pública do **Projecto Coração Solidário**, que tem como objetivo, através de iniciativas diversas, em colaboração com diversas entidades parceiras, angariar fundos para as diferentes Instituições Sociais de Viana do Castelo. Realizaram-se a 9 de Novembro as Cerimónias de Comemoração do **94º Aniversário do Armistício e do 89º Aniversário da Liga dos Combatentes - BC9**, que decorreram no Largo do BC9 e que contaram com a presença do Presidente da Câmara. No fim de semana de 10 e 11, decorreu a iniciativa "**Toca-me Viana**", integrada no projeto **Viana**

Criativa, com a colaboração da CMVC, Junta de Freguesia de Monserrate, a AECV e IPVC, que através de eventos e atividades promoveu os produtos da região, de artesanato tradicional e contemporâneo, em diversos pontos da cidade. No dia 11 de Novembro, dia de S. Martinho, o Presidente participou na **Recriação de uma Lagarada Medieval, no lagar rupestre de Cortegaça – Subportela**, evento integrado nas comemorações do Dia Europeu do Enoturismo. Realizou-se também neste dia uma **Sessão de Apresentação do Livro das Atas do Congresso internacional “ Vinhas e Vinhos”**, organizado no ano passado em Viana do Castelo, em colaboração com a Associação Portuguesa da História do Vinho e da Vinha, que decorreu no Solar de Louredo, em Santa Maria de Geraz do Lima. (a) José Maria Costa.”

VOTO DE PESAR - FALECIMENTO DA MÃE DO SR. ADELINO VELOSO:-Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o voto de pesar que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA MÃE DO SR. ADELINO VELOSO** - No dia 12 de Novembro de 2012, faleceu a Mãe do Sr. Adelino Veloso, antigo Presidente da Direcção da AECV – Associação Empresarial de Viana do Castelo e actual Presidente do Conselho de Honra desta entidade. A Câmara Municipal de Viana do Castelo vem manifestar o seu pesar e a sua grande consternação pelo falecimento da Mãe do Sr. Adelino Veloso, expressando toda a sua solidariedade a transmitir ao Sr. Veloso e restante Família. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções.

VOTO DE PESAR - FALECIMENTO DO SR. JOÃO RODRIGUES DO REGO:-Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o voto de pesar que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SR. JOÃO RODRIGUES DO REGO** - No passado dia 5 de Novembro de 2012, faleceu, em Viana do Castelo, o Sr. João Rodrigues do Rego. Empresário do ramo da construção civil e sócio – gerente de várias empresas do sector sediadas no concelho de Viana do castelo, o Sr. João Rodrigues foi

também autarca, tendo sido Presidente da Junta de Freguesia de Moreira de Geraz do Lima e, por inerência, membro da Assembleia Municipal de Viana do Castelo. A Câmara Municipal de Viana do Castelo vem manifestar o seu pesar e a sua grande consternação pelo falecimento do Sr. João Rodrigues do Rego, expressando toda a sua solidariedade a transmitir à sua Esposa, Filhos e restante Família. (a) José Maria Costa.” A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **REQUALIFICAÇÃO DA**

LINHA DO MINHO:- O Vereador Antonio Amaral elogiou o Governo Português e Região Autónoma da Galiza pelo acordo a que chegaram relativamente à requalificação da linha do Minho e elogiou igualmente os esforços do Presidente da Câmara de Viana do Castelo e da Associação do Eixo Atlântico, pelo contributo que deram para a obtenção do referido Acordo. O Vereador Aristides Sousa também se congratulou com a aprovação do projeto de modernização da linha do Minho, que, em seu entender, irá diminuir os elevados custos de mobilidade com que se confrontam atualmente as populações desta região. **REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL:-** O Vereador Antonio Amaral discordou

das afirmações feitas pelo Presidente da Câmara a propósito da reforma da organização administrativa local, pois, na sua opinião, a Câmara Municipal não se pode acantonar na afirmação de que todas as propostas de reforma são contra os interesses das populações. Criticou também o facto de nunca se ter chegado a criar a comissão de trabalho por si proposta e aprovada em reunião do Executivo Municipal, pelo que, neste momento, o Município e as freguesias perderam toda e qualquer margem de acção e terão de se conformar com aquilo que a Assembleia da República vier a deliberar. Por último, referiu que pior que a solução encontrada por este Governo teria sido concretizar aquilo que fora proposto pelo PS de extinguir todas as freguesias com menos de 1.000 eleitores. O

Vereador Aristides Sousa referiu, por sua vez, que há uma Lei emanada da Assembleia da República, que é o órgão de soberania legitimamente mandatado para o efeito, situação que não se compadece com este tipo de posições políticas, que não são mais do que uma tentativa de subversão local para obstaculizar a aplicação da Lei. Acrescentou também que a Câmara Municipal deve assumir as suas responsabilidades pelos atos políticos que adotou e que repudia, veementemente, a ameaça de uso de todos os meios, incluindo judiciais para impedir a implementação da referida Lei, com o único e exclusivo propósito de atrapalhar o curso normal de um processo perfeitamente legal. O Presidente da Câmara respondeu a estas intervenções afirmando que a população manifestou-se na sua grande maioria, mais concretamente em número superior a 2/3, contra a aplicação desta Lei, por considerar que contem erros de matriz ou genéticos que a tornam inaplicável. Adiantou também que apoiará as freguesias por todas as formas que tenha ao seu dispor, em todas as ações que as mesmas entendam empreender para combater a efetivação prática desta reforma, uma vez que está plenamente convencido que esta Lei constitui um desrespeito à autonomia do poder local, consagrada na Constituição da República Portuguesa e na Carta Europeia da Autonomia Local.

ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:- Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

⇒ ADITAMENTO AO CONTRATO DE COMPRA-E-VENDA CELEBRADO COM A SUAVECEL;

⇒ EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO VILA ROSA" - ADJUDICAÇÃO.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram

acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO**

DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a ata da reunião realizada no dia 29 de Outubro findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respetiva reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(02) DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:- A)**

PAEL - PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL - ADESÃO DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO - RETIFICAÇÃO:- A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária realizada em 7 de Novembro corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 17 do mês de Outubro findo. "Ciente.". **B) REGULAMENTO MUNICIPAL DA REDE**

DE PERCURSOS PEDESTRES - APROVAÇÃO:- A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária realizada em 7 de Novembro corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 17 do mês de Outubro findo. "Ciente.". **C) POSTURA DE REGULAMENTAÇÃO DO**

TRÂNSITO NA ÁREA DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO - ALTERAÇÃO:-

A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão

extraordinária realizada em 7 de Novembro corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 1 do mês de Outubro findo. "Ciente.". **D)**

EMPREENHIMENTO DE TURISMO DE NATUREZA - ECOTURISMO NA SERRA DE CARREÇO - RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL:- A

Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária realizada em 7 de Novembro corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 17 do mês de Outubro findo. "Ciente.". **(03) ALTERAÇÃO**

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL:- Pela

Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - Alteração do horário de funcionamento da Biblioteca**

Municipal - A Biblioteca Municipal de Viana do Castelo tem desenvolvido um trabalho louvável em prol da comunidade em geral, com as múltiplas iniciativas culturais, e da comunidade educativa em particular, através do apoio à Rede das Bibliotecas Escolares. Assim, pretende-se continuar a oferecer um trabalho de excelência, mas, reconhecendo a necessidade de adequar o horário da Biblioteca, de modo a obter uma maior eficácia na gestão de recursos, propõe-se a alteração do mesmo, nos seguintes moldes:

Segunda a sexta-feira – das 9h00 às 19h00
Sábado – das 9h00 às 17h00
Domingo - Encerrado

(a) Maria José Guerreiro.". A Camara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo da disposição do artigo 4º do Regulamento da Biblioteca Municipal aprovar a

alteração do horário em vigor com efeitos a partir de 20 do próximo mês de Novembro, para o seguinte:-

Segunda a sexta-feira – das 9h00 às 19h00
Sábado – das 9h00 às 17h00
Domingo - Encerrado

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Ana Palhares e Aristides Sousa e a abstenção do Vereador Antonio Amaral que apresentou a seguinte declaração de voto:- Abstive-me neste ponto da ordem de trabalhos por entender que, se há sector da atividade municipal, apesar da atual e desfavorável conjuntura económica, em que deve ser feito um esforço de tesouraria, o financiamento à cultura tem de ser cada vez mais uma prioridade da Autarquia. Reduzir o horário de funcionamento ao público da Biblioteca Municipal não é um ato de gestão estribado. A Biblioteca, para além das suas atribuições básicas, deve ser um espaço permanente de apoio ao conhecimento a todos os Vianenses e em particular as centenas de alunos quer do IPVC quer do ensino secundário do concelho. Quando, e bem, a reforma do sistema educativo conduz a uma maior exigência ao conhecimento e à informação, o Município de Viana priva aos seus alunos de usufruírem, aos sábados a tarde e aos domingos, do único espaço público da cidade de fácil acesso ao saber e à instrução. É também bom ter presente que a Biblioteca Municipal, obra de Siza Vieira, para além de ter orçado em vários milhões de euros ao tesouro público, foi apelidada pelo executivo de então, do qual fazia parte o atual Presidente da Câmara, como o maior “símbolo arquitetónico” da cultura Vianense, logo, esta proposta é uma incoerência com o passado recente. Concluo, assim, que o Executivo Municipal finge que investe na cultura, alguns dos “seus” vereadores fingem que acreditam e os Vianenses, espero eu, fingem que andam distraídos. (a) António Amaral.”. **(04) QUADRA NATALÍCIA - PROGRAMA DE**

ANIMAÇÃO E ILUMINAÇÃO:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - QUADRA NATALÍCIA – PROGRAMA DE ANIMAÇÃO E ILUMINAÇÃO** - A quadra natalícia é, por excelência, uma época de afetos, de emoções e de memórias que têm que ser valorizadas. As tradições e as crenças, a gastronomia, os produtos endógenos, tudo concorre para que estes dias se tornem mais acolhedores e propiciadores de renovada esperança. Tornar os espaços mais atrativos, propor atividades partilhadas e de solidariedade, dinamizar o potencial criativo da comunidade, são formas de apoiar o comércio tradicional e de atrair visitantes ao Centro Histórico. Para enquadrar estas dinâmicas e celebrar o espírito natalício, proponho que seja autorizada a transferência de € 15.000,00 para a Vianafestas, a fim de custear a iluminação de Natal. (a) Maria José Guerreiro.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(05) TOPONÍMIA DE AREOSA:-** Presente um ofício Junta de Freguesia de Areosa, registado na SEG sob o número 22064, em 22 do mês de Outubro corrente, a remeter para aprovação, uma proposta de atribuição de toponímia a um novo arruamento da referida freguesia, e que foi aprovada em 26 de Setembro de 2012 pela Assembleia de Freguesia de Areosa, tendo sido a este propósito apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **PROPOSTA - APROVAÇÃO DE TOPONÍMIA DA AREOSA** - A documentação anexa está de acordo com o estabelecido no Regulamento de Toponímia do concelho de Viana do Castelo, pelo que proponho que a atribuição do novo topónimo seja aprovada. (a) Maria José Guerreiro.”. A Câmara Municipal deliberou, nos termos do Regulamento de Toponímia e ao abrigo do disposto na alínea v) do número 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a seguinte designação toponímica da freguesia de Areosa:-

⇒ Travessa da Igreja, com início na Avenida da Igreja e término em terrenos particulares

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(06) TOPONÍMIA DE DARQUE:-** Presente um ofício Junta de Freguesia de Darque, registado na SEG sob o número 21515, em 15 do mês de Outubro corrente, a remeter para aprovação, uma proposta de retificação da atribuição de toponímia a arruamento da referida freguesia, atribuído na reunião camarária de 31 de Janeiro de 2007, uma vez que o nome do navegador que consta da referida deliberação não está correto, tendo sido a este propósito apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-
PROPOSTA - APROVAÇÃO DE TOPONÍMIA DA AREOSA - A documentação anexa está de acordo com o estabelecido no Regulamento de Toponímia do concelho de Viana do Castelo, pelo que proponho que a alteração de topónimo seja aprovada. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou, nos termos do Regulamento de Toponímia e ao abrigo do disposto na alínea v) do número 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, retificar a deliberação tomada na reunião de 31 de Janeiro de 2007, ficando a referida designação toponímica da freguesia de Darque a constar da seguinte forma:-

Praça Navegador Vianense João Álvares Fagundes	Quinta das Areias
---	-------------------

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(07) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA		
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS	
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES REFORÇOS	DIMINUIÇÃO ANULAÇÕES
02		CAMARA MUNICIPAL			
0201		PRESIDENCIA			
	D1	DESPESAS COM O PESSOAL			
	0103	SEGURANÇA SOCIAL			
	010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES			
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	6.500,00	0,00	6.500,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS			
	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	40.500,00	5.000,00	45.500,00
	020121	OUTROS BENS	53.250,00	0,00	50.750,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			
	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	21.419,52	0,00	16.419,52

	020217	PUBLICIDADE	329.100,00	15.000,00	0,00	344.100,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	224.500,00	2.500,00	0,00	227.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	040501	CONTINENTE				
	04050102	FREGUESIAS				
	0405010208	OUTROS	1.005.474,65	43.000,00	0,00	1.048.474,65
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	080501	CONTINENTE				
	08050102	FREGUESIAS				
	0805010206	VIAÇÃO RURAL	1.386.982,91	105.000,00	0,00	1.491.982,91
	0805010208	OUTRAS TRANSFERENCIAS	885.500,00	125.000,00	0,00	1.010.500,00
	08050108	OUTROS	218.700,00	0,00	5.000,00	213.700,00
	09	ATIVOS FINANCEIROS				
	0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO				
	090802	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS	1.748.357,14	0,00	105.100,00	1.643.257,14
0202		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0103	SEGURANÇA SOCIAL				
	010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	75.000,00	7.000,00	0,00	82.000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020225	OUTROS SERVIÇOS	227.850,00	10.000,00	0,00	237.850,00
	D7	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	61.000,00	0,00	3.000,00	58.000,00
0203		DEPART. DE CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMONIO				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0103	SEGURANÇA SOCIAL				
	010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	10.000,00	0,00	9.000,00	1.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	224.500,00	5.000,00	0,00	229.500,00
	D20214	ESTUDOS, PARCERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	10.000,00	0,00	4.500,00	5.500,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	206.800,00	0,00	4.000,00	202.800,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	741.100,00	10.000,00	0,00	751.100,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070103	EDIFÍCIOS				
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS				
	0701030101	PAÇOS DO CONCELHO	51.000,00	0,00	7.000,00	44.000,00
	0701030199	OUTROS	515.500,00	61.500,00	0,00	577.000,00
	D7010303	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	51.307,16	0,00	2.000,00	49.307,16
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS				
	D7010409	SINALIZAÇÃO E TRANSITO	117.000,00	0,00	4.000,00	113.000,00
	07010413	OUTROS	11.300,00	0,00	4.500,00	6.800,00
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	28.000,00	1.000,00	0,00	29.000,00
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS				
	07011501	ESTUDOS E PROJETOS	30.000,00	0,00	3.500,00	26.500,00
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO				
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS				
	07030301	VIADUTOS, ARRUAAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	3.334.900,00	59.000,00	0,00	3.393.900,00
	07030308	VIAÇÃO RURAL				
	0703030801	REDE VIÁRIA MUNICIPAL - CONSERVAÇÃO	452.300,00	0,00	120.000,00	332.300,00
	D703030802	REDE VIÁRIA MUNICIPAL - OBRAS	1.832.000,00	0,00	50.000,00	1.782.000,00
	D7030313	OUTROS	535.200,00	0,00	13.300,00	521.900,00
0204		DEPARTAMENTO DE DINAMIZAÇÃO CULTURAL				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	85.020,00	14.400,00	0,00	99.420,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL				
	010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	93.100,00	0,00	3.500,00	89.600,00
	020217	PUBLICIDADE	328.000,00	5.000,00	0,00	333.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070103	EDIFÍCIOS				
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS				
	0701030201	BIBLIOTECAS	25.000,00	7.000,00	0,00	32.000,00
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO				
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS				
	D7030301	VIADUTOS, ARRUAAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	615.862,17	0,00	10.000,00	605.862,17
0205		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	396.649,93	0,00	5.000,00	391.649,93
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	398.050,00	0,00	6.500,00	391.550,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	229.695,86	0,00	10.000,00	219.695,86
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	04070104	FINS SOCIAIS	491.750,00	0,00	1.000,00	490.750,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				

	070103	EDIFÍCIOS				
	07010305	ESCOLAS	1.931.945,79	0,00	17.300,00	1.914.645,79
	07010307	OUTROS	35.000,00	0,00	15.000,00	20.000,00
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	50.000,00	5.000,00	0,00	55.000,00
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO				
	07011002	OUTRO	97.500,00	6.100,00	0,00	103.600,00
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS				
	07011501	ESTUDOS E PROJETOS	196.000,00	0,00	12.000,00	184.000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.041.537,77	0,00	2.000,00	1.039.537,77
	0808	FAMÍLIAS				
	080802	OUTRAS	20.000,00	0,00	4.500,00	15.500,00
0206		DEPART. DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE				
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS				
	07011501	ESTUDOS E PROJETOS	63.000,00	0,00	5.000,00	58.000,00
0207		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS				
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO				
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS				
	07030301	VIA DUTOS, ARRUAIMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	662.000,00	0,00	2.800,00	659.200,00
	07030308	VIAÇÃO RURAL				
	0703030802	REDE VIÁRIA MUNICIPAL - OBRAS	47.000,00	0,00	3.000,00	44.000,00
			21.282.152,90	486.500,00	486.500,00	21.282.152,90
				116.900,00	97.500,00	
				369.600,00	389.000,00	

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Ana Palhares, António Amaral e o voto contra do Vereador Aristides Sousa. **(08) ADITAMENTO AO CONTRATO DE COMPRA-E-VENDA**

CELEBRADO COM A SUAVECEL:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta de aditamento ao ACORDO DE INVESTIMENTO INDUSTRIAL E CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA celebrado com a firma Suavecel, que seguidamente se transcreve:-

“ADITAMENTO AO ACORDO DE INVESTIMENTO INDUSTRIAL E CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL COM DATA DE 21/01/2009”

1ª OUTORGANTE:- Câmara Municipal de Viana do Castelo, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, da cidade de Viana do Castelo, aqui representada por José Maria Cunha Costa, casado, natural de Moçambique, e residente na Calçada de Valverde, Fracção S8, da freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Viana do Castelo, na qualidade de Presidente da Câmara;

E

2ª OUTORGANTE:- Suavecel – Indústria Transformadora do Papel, S.A, com sede na Zona Industrial do Neiva, 2ª fase, 4990-232 Viana do Castelo, pessoa colectiva número

503599620, aqui representada pelos Administradores José Nuno Rodrigues Ribeiro e Natália Faria Ferreira, doravante designada de Suavecel.

CONSIDERANDOS:

1. *Considerando que as partes celebraram em 21 de Janeiro de 2009 um Acordo de Investimento Industrial e Contrato Promessa de Compra e Venda de Imóvel, visando a instalação de uma nova unidade de fabricação de papel tissue;*
2. *Considerando que a 2ª Outorgante está inserida num grupo de empresas, entre elas a Fortissue, S.A.*
3. *Considerando que através do referido contrato a 1ª outorgante comprometeu-se a vender à 2ª outorgante ou a empresa que esta viesse a nomear um lote de terreno melhor descrito no contrato promessa de compra e venda – conforme planta que se anexa como Anexo I;*
4. *Considerando que no dia 16 de Dezembro de 2010 foi celebrado entre ambas as outorgantes um Auto de Cessão de Posse, no qual é cedida a posição contratual à IMOBOM - Imobiliária, Lda que é a empresa nomeada pela Suavecel para outorgar a escritura de compra e venda;*
5. *Considerando que no acto do referido acordo e contrato promessa a Suavecel entregou à 1ª outorgante o montante de € 306.400,00 e o remanescente seria pago em duas prestações posteriores, sendo que uma delas seria paga no acto de celebração de escritura e a outra, decorridos 4 anos após esse momento.*
6. *Considerando que decorreram mais de 3 anos sem que a referida escritura tivesse lugar por motivos alheios à Suavecel, e só neste momento a Autarquia está em condições de celebrar a prometida escritura.*
7. *Considerando que a 1ª Outorgante está empenhada em promover incentivos à unidade industrial, nos termos permitidos por lei e pelos Regulamentos Municipais.*

Tudo considerado, primeira e segunda outorgantes de boa-fé acordam:

1º

1. A Suavecel, ou empresa a nomear por esta, opta por realizar a compra do lote de terreno industrial em regime de propriedade plena, não condicionada, alterando-se, assim, o parágrafo único da cláusula segunda do contrato ora alterado e aditado.

2. Em função da alteração acabada de referir o preço do lote passará a ser o de €2.633.343,7 (dois milhões seiscentos e trinta e três mil trezentos e quarenta e três euros e setenta cêntimos) correspondente ao valor de 31,21/m².

2º

A Suavecel, ou empresa a nomear por esta, efectuará, neste acto, um reforço do montante já pago, em 21/01/2009, o que o faz através da entrega do cheque no valor de € 856.962,50 (oitocentos e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), do qual a 1ª outorgante dá, pela presente outorga, imediata quitação para todos os devidos efeitos.

3º

A 1ª Outorgante compromete-se a celebrar a escritura de transferência da propriedade no dia 24 de Janeiro de 2013 às 11h00, pagando, nessa data, a importância de € 129.262,50 como complemento de pagamento, nos precisos termos do modelo anexo (Anexo II – Escritura de Compra e Venda), não lhe sendo possível prorrogar aquela data sob pena da obrigação de imediata devolução à Suavecel (ou empresa a nomear por esta) do valor referido no ponto anterior, acrescido de juros de mora calculados à taxa aplicável às relações comerciais.

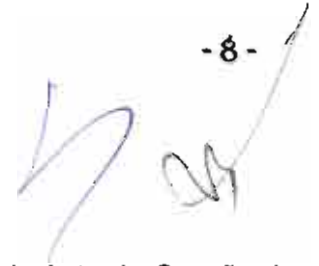
4º

A propriedade transferida para a empresa a nomear pela 2ª Outorgante no dia 24/01/2013, será a propriedade plena do lote melhor descrito no contrato promessa, ou seja, será transferido livre de qualquer onus, encargos ou limitações, seja de natureza cível, administrativa ou qualquer outra espécie, uma vez que o projecto de investimento no qual assenta esta unidade industrial irá ser concretizado com recurso ao crédito no “sistema Leasing”.

5º

A parte do preço em dívida, do montante de 1.340.718,70 (um milhão trezentos e quarenta mil setecentos e dezoito euros e setenta cêntimos), terá que ser pago até ao dia 24 de Janeiro de 2017, sendo devido juros de mora à taxa aplicável às relações comerciais, por cada dia de atraso na realização desta importância.

6º



Faz parte do presente contrato de aditamento os precisos termos do Auto de Cessão de Posse, referido no ponto 4 dos considerandos, que se junta como Anexo III e que passará a fazer parte integrante do presente Aditamento.

7º

1. A Câmara Municipal de Viana do Castelo, atendendo ao particular interesse deste projecto industrial para o concelho, na fileira do papel, e tendo este empreendimento sido considerado projecto PIN, compromete-se a promover todas as diligências ao seu alcance para que a Suavecel, ou empresa por ela a nomear, possa beneficiar da isenção total do I.M.T. devido pela transacção do imóvel objecto deste acordo, apresentando a respectiva proposta à sessão da Assembleia Municipal a realizar no próximo mês de Dezembro, nos termos e para os efeitos previstos, nos artigos 7.º, 8.º e 9.º do Código Fiscal de Investimentos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 149/2009, de 23 de Setembro

2.A Câmara Municipal de Viana do Castelo compromete-se, ainda, a, nos termos previstos no respectivo Regulamento, outorgar e assinar o Acordo de Investimento com a Suavecel, ou empresa por esta nomeada, para o efeito de esta poder beneficiar dos incentivos tributários naquela previstos;

8º

O incumprimento por parte de qualquer dos outorgantes do contrato promessa de compra e venda e do respectivo aditamento que ora se outorga, legitima o recurso à execução específica pelo contraente inocente.

9º

Com o presente aditamento, que ora se outorga, a 1ª outorgante dá sem efeito a notificação enviada por carta registada à 2ª outorgante a designar a data de celebração da escritura prometida para dia 12/11/2012.

O presente contrato de aditamento será feito em triplicado, assinado pelos outorgantes, ficando dois originais na posse da 1ª Outorgante e um na posse da 2ª outorgante.

Junta: 3(três) anexos:- uma planta, um modelo de escritura e um auto de cessão de posse.”

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor

Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, a abstenção dos Vereadores Carvalho Martins, Ana Palhares e António Amaral e o voto contra do Vereador Aristides Sousa. **(09) EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO VILA ROSA” -**

ADJUDICAÇÃO:- Presente o processo da empreitada indicada em título do qual consta o relatório final que seguidamente se transcreve:- "RELATÓRIO FINAL – Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, reuniu novamente o Júri do concurso mencionado em epígrafe, constituído por Eng.º José Nuno Machado Pinto, Diretor do Departamento de Obras Públicas, a Eng.ª Célia Maria Passos Pereira, Chefe de Divisão de Obras Públicas e a Dr.ª Hirondina Passarinho Machado, Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, em cumprimento do Estipulado no artigo 148º do D.L. nº 18/08, de 29 de janeiro. Decorrido o prazo concedido para a audiência prévia, na fase de análise de propostas, foi apresentada uma alegação escrita pelo concorrente nº 8 – Comporto – Sociedade de Construções, SA, pela qual expressa o seu desacordo relativamente à sua qualificação no relatório preliminar. Analisados os termos da resposta: a) Memória descritiva – de acordo com o programa de concurso a memória descritiva e justificativa dos concorrentes será avaliada “ através da análise da descrição do modo de execução dos respectivos trabalhos, bem como da sua relação com as equipas e correspondentes rendimentos. Plano de Trabalhos, Plano de Equipamentos e Plano de Mão-de-obra, sendo para tal considerados os seguintes subcritérios e respectivas pontuações: - Descrição do modo de execução, em capítulos – 0 a 5 valores; - Descrição do modo de execução, em sub-capítulos – 6 a 10 valores; - Descrição do modo de execução, em artigos – 11 a 16 valores; - Descrição do modo de execução, em tarefas – 17 a 20 valores. Apresentação da memória descritiva por parte da reclamante omite artigos, sub-capítulos e capítulos fundamentais para a execução da obra, nomeadamente os capítulos de Instalações Mecânicas, Instalações de Evacuação, Instalações de

climatização (Sistema solar Térmico e AQS), entre outros. Relativamente aos capítulos que a reclamante apresenta, a sua descrição, na maior parte deles, é muito sumária, reportando muitas vezes para “as especificações técnicas do Caderno de Encargos apresentado em concurso”, não explicando como é que a firma executaria o trabalho, pois esta obra tem alguma complexidade, porque falamos na recuperação de um edifício com valor arquitetónico histórico. Face ao exposto, o Júri entende que a pontuação atribuída a este subcritério de avaliação se mantém. b) Plano de Mão-de-obra e Plano de Equipamentos - da análise da reclamação sobre estes critérios, o Júri está de acordo com a reclamante. As notas que deviam de constar no relatório preliminar são: pormenorização gráfica por artigos – 7 valores; apresentação por dias – 4 valores e enquadrado com o plano de trabalhos – 6 valores. Assim, a nota nestes dois critérios, para a reclamante, será de 17 valores. c) Plano de Segurança e Saúde – da análise da reclamação sobre este critério e após nova análise do Plano de Segurança e Saúde da reclamante, o Júri tem e referir o seguinte: quando a reclamante faz a descrição da obra, esta para além de descrever a obra em concurso, também descreve uma obra no concelho de Vila Nova de Gaia, sobre uma Piscina Municipal de Pedroso, com isto, o Júri fica com dúvidas se este plano é dedicado à obra em concurso. Assim, o Júri decidiu reavaliar este critério, ficando a reclamante com a seguinte pontuação: 11 valores. d) Plano de Mão-de-Obra/ Meios afetos à Obra/Equipamentos da firma José abreu Enes da Lage & Irmão, Lda – Após nova análise destes planos, o júri não concorda com a reclamante. Em primeiro lugar, a pormenorização gráfica dos planos de mão-de-obra e equipamento da firma José Abreu Enes da Lage & Irmãos, Lda também está por artigos, logo a nota correspondente será de 7 valores; Em segundo lugar, relativamente ao enquadramento destes planos com o plano de trabalhos, o Júri refere o seguinte: pode-se observar que o plano de trabalhos referente, por exemplo ao item 4.1.1.1 da Cobertura, tem a tarefa como início numa quarta-feira e o término numa sexta-feira, que

corresponde aos dias apresentados no plano de mão-de-obra e no plano de equipamentos. O Júri considera que existe enquadramento destes critérios com o plano de trabalhos. A nota dada para este subcritério mantém-se. e) Plano de Segurança e Saúde da firma José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda – da análise deste plano, o Júri concorda em parte com a reclamante. Este Plano de Segurança e Saúde não apresenta avaliação de riscos conforme o solicitado pelo programa de concurso para o primeiro subcritério. Para este subcritério o Júri decidiu dar nova nota – 6 valores. No entanto o Júri considera, que para o segundo subcritério, a firma José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda, apresenta uma lista de Procedimento de Inspeção e Prevenção no capítulo 17, ao qual esta firma dá-lhe o nome de Plano de Monitorização e Prevenção. A nova nota que o Júri decidiu dar para este subcritério é de 2 valores. No terceiro e último subcritério, o Júri decidiu manter a nota, pois a firma José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda, não apresenta um cronograma temporal para as formações durante a obra, mas apresenta um capítulo específico para este subcritério, capítulo 14. A nota final deste critério, é de 9 valores. **Como conclusão**, a nota final para Avalia Técnica da reclamante é de 14,75 valores e a nota final da firma José Abreu Enes da Lage, Lda é de 15,10 valores, anexo I. Apesar de haver alterações das notas não existe alteração da classificação, anexo II, e de acordo com o artigo 148º, não há direito a nova audiência prévia. Assim, e tendo em atenção à referida informação, o Júri deliberou por unanimidade, manter a intenção de adjudicação da empreitada ao concorrente José Abreu Enes da Lage, Lda, pelo valor de 509.000,00 € (quinhentos e nove mil Euros), sujeito ao valor de IVA, à taxa legal em vigor, intenção essa já sugerida no relatório preliminar lavrado em 8 de outubro.”. A Câmara Municipal em face do transcrito relatório deliberou adjudicar a empreitada à firma José Abreu Enes da Lage, Lda, pelo valor de €509.000,00 € (quinhentos e nove mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Mais foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara para aprovar a minuta do respetivo

contrato. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Ana Palhares, António Amaral e o voto contra do Vereador Aristides Sousa. **(10) DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DOS PODERES**

DELEGADOS:- O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos pelo Presidente e pelos Vereadores em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária. **(11) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-**

Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(12) APROVAÇÃO DA ACTA EM**

MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas vinte horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.

